

Informativo sobre Torneios - Entidades Associativas

As entidades associativas têm legitimidade para representar seus filiados perante o órgão ambiental e deverão se cadastrar junto ao IAP até 90 dias a partir da publicação da portaria IAP 174 – 2015, encaminhando ao Escritório regional do IAP mais próximo, requerimento instruído com os seguintes documentos:

- * Cópia autenticada de seu ato constitutivo ou estatuto;
- * Cópia autenticada da ata de eleição e posse de seus dirigentes ou de outro documento que demonstre a regularidade de sua representação;
- * Cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto, do CPF e de comprovante de residência, do mês atual ou do mês anterior, do responsável legal pela respectiva entidade;
- * Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede;
- * Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal.
- * Comunicar ao Órgão Ambiental, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações que ocorrerem em seus atos constitutivos, quaisquer modificações relacionadas a seu endereço de funcionamento, bem como mudanças na composição de seus órgãos diretivos e em sua representação legal, instruindo tal comunicado com cópia dos respectivos documentos comprobatórios.

Os organizadores dos torneios deverão apresentar calendário anual à unidade do IAP da circunscrição em que será realizado o torneio para aprovação até 120 dias antes da data do primeiro torneio.

Informações que serão necessárias no calendário:

Conter relação com as datas e endereços completos dos locais dos eventos e relação das espécies que participarão do evento.

Após a análise da proposta de calendário anual pelo IAP e mediante pagamento da taxa de Torneio (12 UPFs), será emitida autorização e somente será válida se acompanhada do responsável técnico (RT).

Sobre os Locais

Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.

Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle. No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.

É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio, como participante ou acompanhante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização.